



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Josafá Carvalho Aguiar, nomeado(a) pela Portaria nº 548/2018 de 11 de maio de 2018, publicada no DOU de 15 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 576.485.493-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 68552939 SSP/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2020, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2020, processo administrativo n.º 23233.014708/2020-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos para os laboratórios de Biologia Geral, Química e Bioquímica, Estereoscopia, Microscopia, Entomologia, Bromatologia, Microbiologia, Solos, Citologia e Banco de reagentes do Campus Araguatins e demais campi do Instituto Federal do Tocantins**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 35/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ 05.869.012/0001-70, CEP 13.413-099 Endereço: RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, 340 - PREDIO: 2; - LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL UNINORTE Município / UF Piracicaba / São Paulo Telefone(19) 3415-3990 Telefone- E-mail: roberto@rmpregoes.com.br. Neste ato representado por: LUIZ ROBERTO MANACERO CPF nº 044.686.218-50					
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
33	ESTUFA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR DIGITAL TIMER (SECAGEM DE MATERIAL VEGETAL) 200 LITROS Estrutura externa com chapa de aço revestida em pintura eletrostática a pó na cor Cinza (catálogo de cor cinza Haut 7035), camada interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Porta com fecho de pressão à esquerda e abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada de materiais no interior da câmara; Vedação da porta com perfil de silicone (Borracha atóxica); Porta com sistema de trinco de pressão para oferecer um bom fechamento; Resistência tubular blindada e aletada; Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Controlador eletrônico micro processado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de +/- 1°C; Faixa de trabalho de até 200°C, homogeneidade de +/- 2,5°C; Temperatura mínima de 15°C acima da temperatura ambiente; Sensor de temperatura tipo J, conforme norma ASTM E 230; Termostato de segurança tipo capilar com bulbo graduado de 50 a 300°C regulável pelo operador; Motor para circulação forçada do ar dentro da câmara por rotor ciroco localizado na parte de traz; Saída reguláveis para renovação e circulação de ar; Acompanha uma prateleira e manual de instruções; Fornecida sem termômetro. Watts 2.300, temperatura máxima 200°C, volume 200 litros, 05 trilhos DIMENSÕES A700 X L 605 X OP500 MM INTERNAS) E A 1080 X L 760 X P 800 MM (EXTERNAS) Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus	Solab	SL-102/221	Unidade	13	R\$5.901,00
34	ESTUFA DE CIRCULAÇÃO FORÇADA DE AR DIGITAL TIMER (SECAGEM DE MATERIAL VEGETAL) 200 LITROS Estrutura externa com chapa de aço revestida em pintura eletrostática a pó na cor Cinza (catálogo de cor cinza Haut 7035), camada interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Porta com fecho de pressão à esquerda e abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada de materiais no interior da câmara; Vedação da porta com perfil de silicone (Borracha atóxica); Porta com sistema de trinco de pressão para oferecer um bom fechamento; Resistência tubular blindada e aletada; Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja; Controlador eletrônico micro processado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções	Solab	SL-102/221	Unidade	4	R\$5.901,00

	<p>programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de +/- 1°C; Faixa de trabalho de até 200°C, homogeneidade de +/- 2,5°C; Temperatura mínima de 15°C acima da temperatura ambiente; Sensor de temperatura tipo J, conforme norma ASTM E 230; Termostato de segurança tipo capilar com bulbo graduado de 50 a 300°C regulável pelo operador; Motor para circulação forçada do ar dentro da câmara por rotor ciroco localizado na parte de traz; Saída reguláveis para renovação e circulação de ar; Acompanha uma prateleira e manual de instruções; Fornecida sem termômetro. Watts 2.300, temperatura máxima 200°C, volume 200 litros, 05 trilhos DIMENSÕES A700 X L 605 X OP500 MM INTERNAS) E A 1080 X L 760 X P 800 MM (EXTERNAS) Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus</p>					
35	<p>ESTUFA MICRO PROCESSADA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM (SOLO) 480 L Principais características Acabamento interno em aço inox ou ferro pintado com tinta epóxi branco; Opção de tamanhos: 480 L; Temperatura de 50°C a 300°C; acompanha 3prateleira, com capacidade; com circulação do ar interno. Dados técnicos Alimentação: 220 V (50/60 Hz) Potência Watts (W): 6500W – 300°C Altura interna: 100,0 cm/ Altura externa: 166,0 cm Largura interna: 80 cm / Largura externa: 118,0 cm Profundidade interna: 60 cm/ Profundidade externa: 80 cm Peso líquido: 220 Kg, prateleiras internas em inox Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus</p>	Solab	SL- 102/480- 300°C	Unidade	9	R\$9.380,00
36	<p>ESTUFA MICRO PROCESSADA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM (SOLO) 480 L Principais características Acabamento interno em aço inox ou ferro pintado com tinta epóxi branco; Opção de tamanhos: 480 L; Temperatura de 50°C a 300°C; acompanha 3prateleira, com capacidade; com circulação do ar interno. Dados técnicos Alimentação: 220 V (50/60 Hz) Potência Watts (W): 6500W – 300°C Altura interna: 100,0 cm/ Altura externa: 166,0 cm Largura interna: 80 cm / Largura externa: 118,0 cm Profundidade interna: 60 cm/ Profundidade externa: 80 cm Peso líquido: 220 Kg, prateleiras internas em inox Informações Complementares: equipamento deve ter a mesma garantia ofertada no mercado, acompanhar manual em português. Caso utilize pilhas, baterias, cabos e fusíveis, o (s) mesmo (s) deve (m) acompanhar o equipamento. Equipamento pronto para o uso. Verifique a voltagem com cada campus</p>	Solab	SL- 102/480- 300°C	Unidade	2	R\$9.380,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ÓRGÃOS PARTICIPANTES									

ITEM n°	Araguatins	Araguaina	Colinas	Dianopolis	Gurupi	Palmas	Paraíso	Porto Nacional	Formoso	Lagoa	Pedro Afonso	Total
33	1	0	0	3	2	1	0	0	2	2	2	13
34	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
35	3	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	9
36	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR

Diretor-geral

Representante legal do órgão gerenciador

LUIZ ROBERTO MANACERO

CPF nº 044.686.218-50

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO MANACERO, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 15/03/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1241365** e o código CRC **91C6EBDA**.

Povoado Santa Teresa - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.ifto.edu.br — araguatins@ifto.edu.br